



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO) Parecer N.º 1/2025

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2024 RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária de nº 19/2024 qual Autoriza o Poder Executivo a receber doação os bens imóveis que especifica. Cujas terrenos destinam-se a regulamentação de vias públicas. Analise quanto aos aspectos de fiscalização financeira e orçamentária. O referido projeto veio acompanhado dos seguintes documentos; projeto e justificativa fls. 02-11, Parecer Jurídico fls. 12-14, solicitação de informação relatoria CCJ fls. 15, mensagem aditiva fls. 16-23, relatório e voto comissão de constituição e justiça fls. 24-25. Portanto cabe a esta comissão a manifestação quanto aos aspectos de fiscalização financeira e orçamentária.

#### ANÁLISE E VOTO

O projeto analisado trata de autorização legislativa para que o município possa receber doação de terreno, com a finalidade de regularização de via pública conforme justificativa apresentada pelo chefe do poder executivo na folha de nº07, ou seja, conforme justificativa já existe passagem de veículos naquele local, ou seja, já sendo utilizada para tráfego de veículos a muitos anos nesta municipalidade.

Sob o aspecto orçamentário verifica-se que não há impacto no orçamento vigente, haja vista que não importa em alteração do plano orçamentário do município para o ano de 2025, embora a recepção da doação importe no aumento do patrimônio público. Assim não se vislumbra inicialmente obstáculos para o recebimento da doação tendo em vista que na justificativa apresentada tal área de terra já é utilizada para passagens de veículos o que busca no caso em tela é a regularização de imóvel já utilizado ao bem comum, também ao realizar a avaliação imobiliária a comissão de avaliação imobiliária destaca que o imóvel dá acesso a várias residências naquele local.

Assim verifica que inexistem irregularidades quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária. Desta forma, voto FAVORÁVEL a tramitação do projeto

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2025

|                                                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga                                                         |                      |
| Departamento de Administração                                                       |                      |
| Protocolo Nº                                                                        | 054/2025             |
| Data                                                                                | 03 / 02 / 2025       |
| às                                                                                  | 16 horas 28 minutos. |
|  |                      |
| Servidor                                                                            |                      |

Lucimar Camilo da Rosa  
Relatora

Presidente: Mauro dos Santos (Republicanos)





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)



**Vice-Presidente: Marcelo Eduardo Correia (PSDB)**

**Membro: Irineu Domingues (PP)**

**Membro: Jose da Luz Fachin (PT)**

**Relatora: Lucimar Camilo da Rosa (PSD)**